

ESTADO DO ACRE

MOVIMENTO CIDADANIA EMPREENDEDORA

EDITAL Nº 01/2026

II OLIMPÍADA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO DO ACRE – OLIEFAC

O **MOVIMENTO CIDADANIA EMPREENDEDORA**, em parceria com o **GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente **EDITAL**, que estabelece as normas, critérios e procedimentos para a realização da **II OLIMPÍADA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO DO ACRE – OLIEFAC**, a ser realizada no ano de 2026, conforme as disposições a seguir.

1. DA ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

1.1. A II OLIEFAC é organizada pelo Movimento Cidadania Empreendedora, em parceria com o Governo do Estado do Acre, por meio da Secretaria de Estado de Educação, contando com o apoio de instituições governamentais e não governamentais.

1.2. A Olimpíada tem por finalidade promover a Educação Financeira, estimulando o desenvolvimento de competências relacionadas à gestão consciente de recursos financeiros no cotidiano de crianças e adolescentes.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar da II OLIEFAC alunos regularmente matriculados em **instituições de ensino públicas e privadas** do Estado do Acre, pertencentes ao **Ensino Fundamental II**, observadas as disposições deste Edital.

3. DOS OBJETIVOS

I – estimular o estudo da Educação Financeira nas instituições de ensino do Estado do Acre;

II – contribuir para a melhoria da qualidade do ensino da Educação Financeira;

III – despertar o interesse de crianças e adolescentes pela gestão financeira consciente;

IV – promover a integração entre instituições de ensino, poder público e sociedade civil;

V – contribuir para a erradicação da pobreza e inclusão financeira (ODS 1);

VI – fortalecer a alfabetização financeira (ODS 4);

VII – subsidiar políticas públicas educacionais e financeiras (ODS 8);
VIII – promover equidade, inclusão social e empoderamento econômico (ODS 10).

4. DOS PARTICIPANTES E DAS CATEGORIAS

4.1. A II OLIEFAC será realizada em **duas fases**, mediante aplicação de provas objetivas.

4.2. Participarão do certame até **50 (cinquenta) escolas**, sendo:

I – 40 (quarenta) escolas públicas;

II – 10 (dez) escolas privadas.

4.3. A Olimpíada será disputada em **categorias distintas**, a saber:

I – **Categoria Escolas Públicas**;

II – **Categoria Escolas Privadas**.

4.4. A classificação, a seleção para as fases subsequentes, os critérios de desempate e a premiação ocorrerão **exclusivamente dentro de cada categoria**, sendo vedada a concorrência entre escolas públicas e privadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela instituição de ensino interessada, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela organização.

5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 24/06/2026 a 20/07/2026.

5.3. A inscrição implica aceitação irrestrita das normas deste Edital.

5.4. O tratamento dos dados pessoais observará o disposto na **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.

6. DAS PROVAS E DA AVALIAÇÃO

6.1. Estrutura da Prova

6.1.1. As provas da II OLIEFAC serão compostas por **30 (trinta) questões objetivas**, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, sendo apenas uma correta.

6.1.2. As questões abrangerão três Macrotemas, distribuídas em níveis de dificuldade fácil, médio e difícil.

6.2. Distribuição das Questões por Macrotema

Macrotema 01 – Educação Financeira Básica (MA01)

Total: 12 (doze) questões

I – 06 (seis) questões fáceis;

II – 04 (quatro) questões médias;

III – 02 (duas) questões difíceis.

Macrotema 02 – Renda Fixa (MA02)

Total: 10 (dez) questões

I – 04 (quatro) questões fáceis;

II – 04 (quatro) questões médias;

III – 02 (duas) questões difíceis.

Macrotema 03 – Renda Variável (MA03)

Total: 08 (oito) questões

I – 02 (duas) questões médias;

II – 06 (seis) questões difíceis.

6.3. Duração da Prova

6.3.1. O tempo máximo para realização da prova será de **2 (duas) horas**, em ambas as fases.

6.4. Sistema de Pontuação

6.4.1. A pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

I – questões fáceis: 2 (dois) pontos;

II – questões médias: 3 (três) pontos;

III – questões difíceis: 4 (quatro) pontos.

6.4.2. A pontuação máxima da prova será de **90 (noventa) pontos**.

7. DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão aplicadas presencialmente nas instituições de ensino participantes, conforme orientações da Comissão Organizadora.

7.2. É vedado ao participante utilizar material de consulta, aparelhos eletrônicos ou qualquer meio que comprometa a lisura do certame.

7.3. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a eliminação do participante.

7.4. A correção das provas será realizada pela Comissão Organizadora da OLIEFAC, sendo suas decisões soberanas.

8. DA SEGUNDA FASE

8.1. Serão classificados para a segunda fase os alunos que obtiverem, no mínimo, **70% (setenta por cento)** da pontuação máxima da primeira fase, ou até **20% (vinte por cento)** do total de inscritos por categoria.

8.2. A participação na segunda fase será automática para os alunos classificados.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na primeira fase, o desempate se dará por maior idade.

9.2. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação no Macrotema Educação Financeira Básica (MA01);

II – maior pontuação no Macrotema Renda Fixa (MA02);

III – maior pontuação no Macrotema Renda Variável (MA03);

IV – maior número de acertos em questões de nível difícil;

V – maior idade do participante;

VI – sorteio público, a ser realizado pela Comissão Organizadora.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. A premiação da II OLIEFAC será concedida **separadamente por categoria**, a saber:

I – Categoria Escolas Públicas;

II – Categoria Escolas Privadas.

10.2. A premiação será atribuída **por série/ano de escolaridade**, dentro de cada categoria, considerando o resultado final da segunda fase.

10.3. Serão premiados os alunos classificados em **1º, 2º e 3º lugares**, em cada série, conforme os seguintes valores:

I – **1º lugar de cada série**: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II – **2º lugar de cada série**: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

III – **3º lugar de cada série**: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

10.4. Os valores estabelecidos aplicam-se igualmente às categorias de escolas públicas e privadas, não havendo concorrência entre elas.

10.5. Além da premiação em pecúnia, os alunos premiados receberão **medalhas**, podendo ser concedidos outros reconhecimentos.

10.6. Todos os participantes receberão **certificado de participação** enviados às Escolas participantes em modo on line.

10.7. Premiação dos Professores

10.7.1. O professor responsável pela turma do aluno classificado em 1º lugar, em cada série e categoria, fará jus a premiação individual no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

10.7.2. Para fins deste Edital, considera-se professor responsável aquele oficialmente vinculado à turma do aluno vencedor no período de realização da Olimpíada.

10.8. Premiação das Escolas

10.8.1. As instituições de ensino nas quais estejam matriculados os alunos classificados em 1º lugar, em cada série e categoria, também serão contempladas com premiação institucional.

10.8.2. A premiação das escolas poderá consistir em:

I – recursos financeiros;

II – equipamentos ou materiais pedagógicos;

III – certificados de reconhecimento institucional;

IV – outros benefícios educacionais, conforme definição da Comissão Organizadora e disponibilidade orçamentária.

10.3.3. A natureza, o valor e a forma da premiação institucional das escolas serão divulgados em ato próprio da organização.

11. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I- ÉTICA NAS RELAÇÕES FINANCEIRAS (MA01)

II-ORÇAMENTO PESSOAL E FAMILIAR (MA01)

III-PLANEJAMENTO FINANCEIRO (MA01)

IV-CUSTOS, DESPESAS, RECEITAS, PREÇO E LUCRO (MA01)

V-EDUCAÇÃO FINANCEIRA E ALFABETIZAÇÃO FINANCEIRA (MA01)

VI-TIPOS DE INVESTIMENTOS (MA02 E MA03)

VII-GASTOS DOMÉSTICOS E PESSOAIS (MA01)

VIII- CARTÃO DE CRÉDITO E USO DO CRÉDITO(MA01)

IX-FLUXO DE CAIXA E VALOR DO DINHEIRO NO TEMPO(MA01)

X- MOEDAS (MA01)

XI-JUROS, CAPITAL, MONTANTE, DESCONTO E AMORTIZAÇÃO (MA 01)

XII-COOPERATIVISMO DE CRÉDITO, EDUCAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA (MA01)

XIII-INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA (MA02)

XIV- INVESTIMENTOS DE RENDA VARIÁVEL (MA 03)

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implica aceitação irrestrita das normas deste Edital.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da OLIEFAC.

12.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 24 de junho de 2026.

MOVIMENTO CIDADANIA EMPREENDEDORA